

metade, nos termos do art. 827, do § 1º, do CPC. Ficando advertida que poderá, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer embargos, sob pena de preclusão e que poderá requerer que lhe seja permitido pagar a dívida de forma parcelada, em até 6 (seis) vezes, desde que reconheça o crédito em execução e deposite um sinal de 30% do valor exequendo, somado às custas e aos honorários advocatícios neste ato fixados, nos termos do artigo 916 do CPC. Ressalte-se que todas as parcelas, quando do pagamento, deverão quitadas considerando o saldo remanescente acrescido de juros de 1% ao mês e correção monetária pelos índices da tabela da Corregedoria-Geral de Justiça deste Tribunal. Advirto-lhe, outrossim, que nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor(es), constantes da petição inicial devidamente despachada pelo MM. Juiz de Direito. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte,, 23 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcio Henrique Chaves, gerente de secretaria, que por ordem do MM. Juiz de Direito - Dr. José Maurício Cantarino Villela, o assino. Advogado: Dr. Marcelo Michel de Assis OAB/MG 91.045.

2ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) 5031641-11.2020.8.13.0024. AÇÃO DE FALÊNCIA DE TREVOSERVIS LTDA CNPJ Nº 05.296.914/0001-65. RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELO FALIDO. PRAZO de 15 (QUINZE) DIAS (art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005), RELAÇÃO DE CREDORES - CREDORES TRABALHISTAS: ADRIANA DA SILVA PEREIRA, R\$3.018,14; ADRIANO PAULO PEREIRA, R\$14.971,79; ALESSANDRO LOPES MOREIRA, R\$6.335,29; ALEXIS QUINTINO DOS SANTOS, R\$14.392,20; ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS, R\$10.860,63; ALVARO VINICIUS RIBEIRO SILVA, R\$15.193,18; ALVIMAR DOS SANTOS GUIMARAES, R\$11.882,98; ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS, R\$7.816,53; ANDRE ARAUJO PACHECO, R\$318,50; ANDREA FERREIRA DE ASSIS, R\$5.586,82; ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA, R\$4.009,21; ANDREILZA MERICE DOS SANTOS, R\$3.020,00; ANTAO VIEIRA DA SILVA, R\$10.853,61; ANTONIA MARTA FERNANDES, R\$4.589,56; ANTONIO CARLOS CONFORTI, R\$43.365,11; ANTONIO CONCEICAO DE BRITO, R\$13.539,70; ANTONIO FERREIRA DA SILVA, R\$17.456,23; ANTONIO GERALDO DA SILVA, R\$54.219,55; ANTONIO NATALICIO ARAUJO, R\$6.198,13; ARLETE LUIZA MARCAL, R\$7.656,56; BERNADETE APARECIDA MARCAL, R\$6.063,72; BRUNO BRAGA PEREIRA, R\$8.772,83; CAMILO APARECIDO TEIXEIRA, R\$8.956,43; CARLOS HENRIQUE BRAGA, R\$58.742,63; CARLOS HENRIQUE RAMOS, R\$6.623,54; CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, R\$6.741,74; CINARA SOARES SANTOS, R\$3.413,12; CINTIA PAULA FERREIRA, R\$5.322,41; CLAUDIA DE SOUZA, R\$ 6.052,30; CLAUDIA PEREIRA RAMOS, R\$5.425,20; CLAUDIA REJANE LIMA, R\$5.837,52; CLAUDIA RENATA BRAGANCA VIDAL,

R\$8.770,89; CLAUDIANO DA COSTA DE AREDES, R\$2.819,27; CLAUDINEIA SOUZA RODRIGUES CORREA, R\$7.246,72; CLAUDIO ELY DO NASCIMENTO SANTOS, R\$5.449,18; CLEBERSON DE JESUS MATOS, R\$13.334,28; CLEIDE DOS SANTOS MADEIRA, R\$8.169,01; CLEUSA MARIA ALVES, R\$13.186,99; CLEUSA MARIA VASCONCELOS, R\$10.987,46; CRISTIANO FRANCA PEREIRA, R\$16.829,85; DAERCE MARIA DA SILVA, R\$16.906,04; DANIEL JUNIO MIRANDA, R\$2.162,58; DARLI MAGNA DOS SANTOS, R\$10.051,87; DINALVA DE ALMEIDA SANTOS, R\$1.822,07; DINALVA DE ALMEIDA SANTOS, R\$1.241,30; DIRLENE DA SILVA CARVALHO, R\$3.079,25; DOULAS DA SILVA DE SOUZA MIRANDA, R\$11.707,44; EDILAINE NASCIMENTO DOS SANTOS, R\$5.216,56; EDNA MARA DE SOUZA, R\$1.982,85; EDNA VIEIRA, R\$4.559,20; EDNEI JOSE DOS SANTOS, R\$9.223,48; EDUARDO ANTONIO FERNANDES, R\$31.863,40; EDSON EVARISTO PINTO FILHO, R\$714,93; EDUARDO DOS SANTOS BENEDITO, R\$4.814,40; EDVALDO APARECIDO DOS REIS, R\$20.549,25; ELCIO FERREIRA SOUZA, R\$10.966,43; ELDER WILLIAN EVANGELISTA DIAS, R\$18.426,42; ELIANA DE OLIVEIRA LIMA, R\$1.147,97; ELIANA FLORIANO DA SILVA, R\$3.885,17; ELIANA MARIA DE OLIVEIRA, R\$8.996,27; ELIZA RAQUEL PAIVA E SILVA, R\$5.579,03; ELIZETE CORNELIO SILVA DA CRUZ, R\$4.399,02; ELLEN CRISTINA DAS VIRGENS PINTO, R\$5.375,89; ELMAR FABRICIO ALVES, R\$41.005,73; ELMO MANOEL ESTEVES OTTONI, R\$10.900,22; ELTON HENRIQUE DE SOUZA, R\$6.662,45; ELVIRA DOS PRAZERES CASSIMIRO, R\$1.855,42; ENIVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS, R\$11.958,68; ETHAC-SIND DOS EMPREGADOS EM TURIS CONS, TRAB TEMPORARIO, PREST DE SERV MINAS, R\$8.137,87; EVANGELISTA MOURA, R\$675,78; FABIANA LORENA SOARES CALAZANS, R\$5.601,69; FERNANDA MANULLI DA CRUZ, R\$16.174,15; FERNANDO CESAR RIBEIRO, R\$5.898,91; FERNANDO SOARES DE AZEVEDO CALDAS, R\$4.481,83; FILOMENA ROSANGELA BALDIM FIRMIAN, R\$12.834,32; FLAVIANA DE OLIVEIRA RAMOS, R\$6.548,42; FRANCISCA ERMELINDA DRUMOND, R\$5.071,22; GERALDA LUIZA DA SILVA PINTO DE PAULA, R\$8.378,97; GERALDO CIRILO FERREIRA E OUTROS, R\$31.769,76; GILDETE DOS SANTOS ALVES BOTELHO, R\$32.960,94; GILVANA TRINDADE DE JESUS, R\$43.992,31; GLEISON ARCANGELO DE DEUS, R\$738.544,19; GRACIELA GONCALVES FERREIRA, R\$5.558,94; ILSOM SIMOES DOS SANTOS, R\$18.253,92; IRACEMA ALVES LINHARES, R\$25.535,80; IRACEMA TAVARES VIEIRA, R\$5.212,24; IRMA TRINDADE FERREIRA MAIA, R\$7.783,13; IVANIR RADI DE SA, R\$5.452,13; JACIRA DA CONCEICAO ALVES, R\$2.936,77; JANAINA ISABEL VALE DA COSTA, R\$27.562,94; JANETE ALVES DOS SANTOS, R\$3.567,69; JHONE VITOR VALADARES NUNES, R\$10.020,73; JOAO ENES NETO, R\$9.599,79; JOAO MOREIRA DE SOUZA NETO, R\$6.434,79; JOEL VIDAL FILHO, R\$11.957,80; JORGE JESU LUCAS, R\$9.905,02; JOSE AUGUSTO DE ALCANTARA REIS, R\$41.186,39; JOSE EUSTAQUIO BRAGA, R\$16.793,60; JOSE FAUSTO DA SILVA, R\$12.818,31; JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, R\$7.111,26; JOSE ROBERTO DUVAL LUCIO, R\$6.601,47; JOSE RODRIGUES MAIA, R\$6.395,82; JOSE RUBENS DE OLIVEIRA, R\$12.274,55; JOSIMAR DOS SANTOS, R\$4.778,37; JUAN CARLOS VIDAL, R\$3.272,17; JULIANA CORTES LIMA ALMEIDA, R\$29.612,85; KEILA BEATRIZ DA COSTA, R\$11.458,45; KENIA CRISTINA SILVA ALVES, R\$12.928,91; LARISSA DE ABREU TERRA

GOULART FERREIRA, R\$2.976,01; LAUDELINA MARIA DE PAULA DE JESUS, R\$7.761,14; LAURA GARDILENE, R\$11.292,24; LAZARA CRISTINA GONCALVES TAVARES D, R\$4.758,90; LAZARA LUIZ DE OLIVEIRA, R\$19.425,81; LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS, R\$9.681,20; LEOMAR CRISTIANO LEAL, R\$15.408,04; LILIANA DE MELO SILVA E OUTROS, R\$25.886,01; LISONETE DOS SANTOS SOARES, R\$13.071,36; LOURDES FERREIRA, R\$4.904,22; LUANA CRISTINA GABRIEL, R\$4.262,23; LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA, R\$33.497,84; LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS E SILVA, R\$7.120,05; LUCIANO ELIAS CARDOSO, R\$14.244,40; LUCILIA BATISTA DA SILVA, R\$9.335,58; LUCIMARA PEREIRA, R\$906,81; LUIZ MOREIRA GUIMARAES MAGALHAES, R\$8.585,68; LUSIANA MARIA DA SILVA MENDONCA, R\$25.191,15; MALVINA GABRIELA DE LIMA CUNHA, R\$15.864,93; MANOEL GUILHERME CERQUEIRA, R\$3.376,96; MANOEL MCIAS ALVES FERREIRA, R\$1.371,76; MARGARIDA ROSA GERONIMO, R\$7.042,96; MARIA CECILIA NASCIMENTO SANTOS, R\$1.190,96; MARIA CRISTIANA LUCIO DE SOUZA, R\$7.711,00; MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA, R\$50.980,26; MARIA DE FATIMA MATOS, R\$20.835,51; MARIA DE FATIMA NUNES DE MELO, R\$15.546,10; MARIA DE JESUS OLIVEIRA, R\$17.239,17; MARIA GERALDA NASCIMENTO SENA, R\$2.696,10; MARIA HELENA BATISTA RIBEIRO, R\$6.235,40; MARIA HELENA DA SILVA, R\$33.802,07; MARIA HELENA PEREIRA PACELLI, R\$9.245,88; MARIA INACIA LUIZ, R\$14.214,43; MARIA IVANILDA FERREIRA PAIXAO, R\$4.567,89; MARIA LUCIA TOMAZ DA SILVA, R\$6.698,70; MARIA LUIZA FERREIRA ALVES, R\$12.614,29; MARIA NOEMIA DA SILVA CHAGAS, R\$6.282,08; MARIO PASSOS DE SOUZA, R\$41.234,60; MARISTELA CORREA MENDES DA SILVA, R\$11.947,42; MARLIM TEIXEIRA MARQUES RODRIGUES, R\$13.781,59; MAURINA MACHADO, R\$3.523,49; MARINELIA VIEIRA REIS, R\$25.869,35; MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, R\$14.487,79; MICHELLE FERNANDES DA SILVA, R\$11.055,60; NATANAEL PEREIRA, R\$2.271,21; NEILANE DANIELE DE MORAIS ALMEIDA, R\$35.826,94; NEUSA LUIS CLEMENTE, R\$6.652,40; NEUSA OLIVEIRA JEREMIAS, R\$41.096,99; NEUSILVA DE FATIMA LUCAS DO ROSARIO, R\$7.349,94; NEUSA SILVA DOS SANTOS PEREIRA, R\$8.190,68; NILZA BENEDITA GAUDENCIO DE REZENDE, R\$13.608,01; PALMIRA MARIA ALVES DE JESUS, R\$516,48; POLIANA PEREIRA DE SOUZA, R\$20.011,95; POLYANA VITOR DE SOUSA SILVA, R\$2.898,18; PRISCILA POLIANA NUNES MIRANDA, R\$2.751,05; REGEANE CARDOSO DOS SANTOS, R\$17.056,75; REGINA MARIA BRAGANCA DE ARAUJO, R\$4.903,22; REGINA PEIXOTO DE SOUZA COSTA, R\$11.503,79; RENATA GUIMARAES XAVIER, R\$5.438,43; RENATO ANTONIO DA SILVA, R\$14.525,57; RENATO FERREIRA CHAVES, R\$4.649,12; RICARDO ALEXANDRE FERREIRA LOPES, R\$1.340,04; ROSA APARECIDA GONCALVES DA SILVA, R\$16.108,65; ROSA MARIA QUERINO DE CARVALHO E OUTROS, R\$ 9.867,65; ROSANGELA DA SILVA SOUZA, R\$8.997,72; ROSELI DA SILVA, R\$21.066,66; ROSELI PEREIRA DA SILVA, R\$2.624,69; ROSEMERE DEOLINDO DO NASCIMENTO B,

R\$20.699,81; ROSIMAR DA CRUZ, R\$3.636,93; ROSIMEIRE PAULINA DA SILVA NASCIMENTO, R\$533,08; SEBASTIANA LOURDES RIBEIRO, R\$8.674,58; SELMA MARIA DE JESUS PEIXOTO, R\$11.628,68; SERGIO OLIVEIRA DE ANDRADE, R\$16.155,84; SILVANA CRISTINA DA CRUZ OLIMPIO, R\$3.012,29; SILVANIA MARTINS MUNHOZ DA SILVA, R\$7.835,42; SIMONE FIRMINO DE SOUZA, R\$13.030,21; SINDICATO DOS EMPREG. NO COM. HOTEL, R\$4.836,15; SINDICATO DOS TRABALHADORES MOTOC, R\$17.455,15; SONIA ROSA ALVES, R\$4.310,08; SUELI LEMES DA SILVA, R\$5.944,33; SUMAYA KAROLINE COSTA PEREIRA, R\$10.130,45; TATIANA RODRIGUES FERREIRA DE SÁ, R\$5.799,43; TEREZINHA DA CONCEICAO SILVA, R\$2.520,23; TEREZINHA DE JESUS ANDRADE ALMEIDA, R\$7.638,65; VAGNER OLIVEIRA SANTOS, R\$9.180,40; VALDIR EUFRANIO DE SOUZA, R\$22.138,45; VALTER EUZEBIO SOARES JUNIOR, R\$21.712,80; VANIA REGINA RODRIGUES ALVES DE SOUZA, R\$15.986,16; VERA LUCIA RODRIGUES, R\$14.689,43; WANDERLY CRUZ DE ALMEIDA, R\$32.421,69; WELLINGTON DE CASTRO VITOR, R\$126.781,34; WELLINGTON JOSE BARBOSA, R\$15.032,32; WELLINGTON RIBEIRO SANTOS, R\$46.083,34; WILLIAM FERNANDES ANDRADE, R\$6.743,47; WILLIAM SERGIO BATISTA, R\$12.296,37. CREDITORES TRIBUTÁRIOS: MIRIAN BERNARDES DA SILVA (INSS), R\$454,56; MUNICIPIO DE BOM DESPACHO, R\$1.607,09; MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, R\$23.575,62; MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, R\$4.624,27; MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, R\$51.400,32; UNIÃO FEDERAL (PFN.MG). CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO BRADESCO BBI S.A., R\$274.907,57; BANCO DO BRASIL S.A., R\$416.354,41; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA, R\$195.875,62; MEMOVIP-GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, R\$58.428,18; NOTRE DAME INTERMEDICA MINAS GERAIS SAUDE S.A., R\$6.095,29; POTENCIAL SEGURADORA S.A., R\$35.012,86; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, R\$394.077,36. E, para o conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022. Anadyr Baeta Nunes - Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

3º Edital

Processo nº: 5120658-29.2018.8.13.0024

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - O Dr. André Luiz Tonello de Almeida, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5120658-29.2018.8.13.0024. Ação de Interdição. Em 21 de fevereiro de 2022, nos autos supra foi proferida a sentença de Interdição de ROSA CONSUELO PESSOA RETES, nascida em 28/02/1949, solteira, aposentada, natural de Belo Horizonte / MG, filha de João Retes e Luiza Pessoa Retes, residente e domiciliada na rua Herculano de Freitas, 697, AP 701, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-039, por ser portadora de "DOENÇA DE ALZHEIMER CID 10-G 30.IDEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER CID 10-F 00.1.", declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos da vida civil, limitando-se aos direitos, interesses e aspectos de natureza patrimonial e negocial (artigo 85, Lei 13.146/2015). Foi nomeado seu curador ROGÉRIO GERALDO PESSOA RETES, nascido em 10/07/1955, natural de Uberlândia / MG, filho de João Retes e Luiza Pessoa Retes, portador do RG: MG-384.773 e CPF:

371.928.176-00, Aposentado, casado com Lílian Medeiros Pereira Leite, residente e domiciliado na Rua São Romão, 343, AP 601, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, Cep.: 30330-120. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado publicado, nos termos do Art.755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado, passado e assinado eletronicamente em 18/11/2022. Fernanda Eto Filó Viegas, Escrivã da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo

COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG - 29ª VARA CÍVEL - EDITAL CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS - O MM. Juiz da 29ª Vara Cível desta Comarca, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto presente virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo correm os termos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5006037-19.2018.8.13.0024 requerida por SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - CNPJ N.º 17.178.195/0001-67 contra JOSÉ RONALDO GONÇALVES - CPF 391.224.416-20. Julgado procedente a ação com trânsito em julgado em 20/04/2022, a parte autora, credora de obrigação de pagar quantia certa apresentou petição nos autos, requerendo o início da fase de cumprimento de sentença do débito no valor de R\$3.398,70 (três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) atualizado em 07/2022. Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido JOSÉ RONALDO GONÇALVES - CPF 391.224.416-20 fica intimado pelo presente EDITAL, para efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos e com advertências dos artigos 523 §§ 1º, 2º e 3º e 526, do CPC/2015, sendo que eventual pagamento realizado por meio de depósito judicial deve ser feito à disposição deste juízo - 29ª Vara Cível - sob pena de não ser considerado válido. Transcorrido o prazo do artigo 523, do CPC/2015, sem pagamento voluntário, será dado vista à Defensoria Pública (artigo 72, do CPC/2015), para que no prazo previsto no artigo 525, caput, do CPC/2015, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação, que em regra não suspenderá a execução (artigo 525, §§ 6º a 10º, CPC/2015) e deverá observar as limitações e requisitos do artigo. 525, §§ 1º, 4º e 5º, sob pena de rejeição liminar. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte., 23 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcio Henrique Chaves, gerente de secretaria que por ordem do MM. Juiz de Direito - Dr. José Maurício Cantarino Villela, o assino. Advogado: Dr. VINÍCIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS - OAB/MG 77.852.

Comarca de Belo Horizonte - 1ª Vara de Tóxicos - Edital de Citação e Intimação de audiência de Instrução, com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - o Dr. Ronaldo Vasques, Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0590531-39.2018.8.13.0024 em que HELIA APARECIDA FERREIRA FOCKT, brasileira, nascida aos 23/06/1991, filha de Julia Maria Pereira Pockt, residente em local incerto e não sabido. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o e intimo-o por meio deste edital para Audiência de Instrução e

Julgamento, designada para o dia 13/04/2023 às 13:00 horas, correndo o prazo para intimação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022. Eu, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Escrivão, por ordem da MM. Juiz, o subscrevo.

Comarca de Belo Horizonte - 1ª Vara de Tóxicos - Edital de Citação e Intimação de audiência de Instrução, com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - o Dr. Ronaldo Vasques, Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0425136-53.2022.8.13.0024 em que JOAO PEDRO RODRIGUES SIQUEIRA, brasileiro, filho de Pedro Augusto Boas Siqueira e Marleide Rodrigues Siqueira, nascido em 05/01/1996, residente em local incerto e não sabido. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o e intimo-o por meio deste edital para Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 25/01/2023 ÀS 14:00 HORAS, correndo o prazo para intimação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022. Eu, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Escrivão, por ordem da MM. Juiz, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 3º JUZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Justiça Gratuita - Finalidade: INTIMAÇÃO DA REQUERENTE. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 5215908-50.2022.8.13.0024. Tipo de ação: MEDIDA PROTETIVA. O MM. O Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figuram como requerente: MILENA CARDOSO DOS SANTOS, filha de ZULEICA CARDOSO MARQUES e JOSE MARIA, nascida em 13/01/1998, que residia na Rua Capim Branco, 36, bairro Vista Alegre, Belo Horizonte/MG, e, como requerido, figuram-se LEANDRO PEDRO CIRILO, filho de LUCIA HELENA CIRILO e LUIS PEDRO, nascido em 31/07/1988, que residia na Rua Monsenhor Paulo Brasil, 404, bairro Cabana do Pai Tomás, Belo Horizonte/MG. E constando dos autos que a requerente encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente para intimá-la da decisão que concedeu medidas protetivas em seu favor, as quais se encontram elencadas nos autos supra. Prazo de 05 (cinco) dias para recurso. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE (Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG). Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022. Líria Aparecida Soares Teixeira, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 3º JUZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Justiça Gratuita - Finalidade: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 5215908-50.2022.8.13.0024. Tipo de ação: MEDIDA PROTETIVA. O MM. O Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figuram como